

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882
CEP: 74030-065

E-mail: tabellao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Escrevente 0009

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Livro 01191-N

TRASLADO

Folhas 003/005

Pág. 001

Capa 0039476

Protocolo 0039422

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandenmarck de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:

WESTER FIRAYAMA DA SILVA E SUA ESPOSA

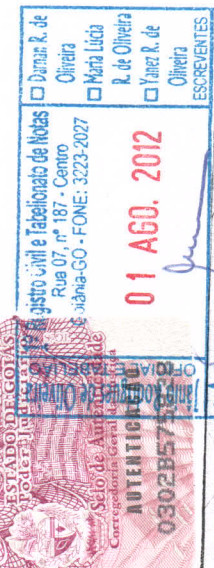
A FAVOR DE

LORRAYMA SOARES BRANDÃO

NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda

virem que aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, (11/06/2012) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entré si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **WESTER FIRAYAMA DA SILVA**, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **1.722.254-2ª Via-DGPC-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **515.509.381-34**, e sua esposa **GISELE RIBEIRO PARENTE FIRAYAMA**, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **4.192.348-DGPC-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **716.661.921-04**, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como outorgada compradora, **LORRAYMA SOARES BRANDÃO**, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº **4.781.987-SPTC-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **015.731.891-54**, residente e domiciliada nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelos vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, **de um lote de terras para construção urbana de número 28 (28), da quadra 09 ZPA-III), do loteamento (parcelamento) denominado RESIDENCIAL VALE DO ARAGUAIA, situado à rua Combrasil, com a área de 493,50 metros quadrados, sendo: 17,00 metros pela linha de frente com a rua Combrasil; 22,00 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 27; 23,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 29; 18,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a rua Maria G. de Jesus; 7,07 metros pela linha de chanfrado; imóvel esse havido pelos outorgantes vendedores conforme escritura que se acha devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição sob o nº 58.287; Que nessa conformidade, acham-se contratados com a compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) em moeda corrente do país, importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haverem recebido, dando à compradora plena e geral quitação para nada mais dela reclamarem em tempo algum;**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto



Escrevente 0009

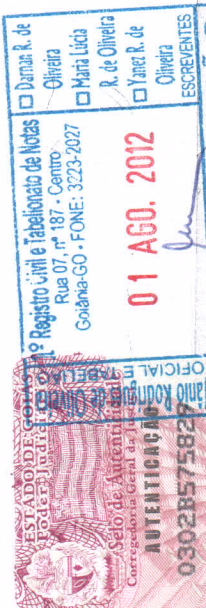
Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Livro 01191-N
TRASLADO

Folhas 003/005
Pág. 002

Assinados:
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obrigam, a responder pela evicção de direitos, se chamados a autoria, pondo a compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exerciam, por bem deste instrumento e da cláusula "**CONSTITUTI**". Pela outorgada compradora me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentado as certidões exigidas pela lei nº 7.433., de 18-12-85, expedidas pelos órgãos competentes, e que acompanham o traslado desta escritura. O ISTI será pago e apresentado ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente, no ato da matrícula desta. Pelos outorgantes vendedores me foi dito que contra eles não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura, e que também não são responsáveis diretos por contribuição para com a Previdência Social, estando, portanto, isentos da apresentação do CND do INSS. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorgam, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. (aa) WESTER FIRAYAMA DA SILVA, Outorgante. GISELE RIBEIRO PARENTE FIRAYAMA, Outorgante. LORRAYMA SOARES BRANDÃO, Outorgada. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL



Em Testº da Verdade

Vicente Lopes da Rocha
Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011